



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA

PROJETO DE LEI Nº 007/2026

Dispõe sobre o ordenamento do trânsito, estabelece sentido único de circulação e determina normas para padronização e nivelamento de calçadas no trecho compreendido entre a Rua Agneta Mota Carneiro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Várzea Nova, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido o sistema de sentido único de circulação de veículos na via pública Agneta Mota Carneiro, no trecho compreendido entre a esquina do estabelecimento da Distribuidora de Cleivan até a altura da Loja Sertaneja “Normilson”.

Parágrafo Único: A definição exata do sentido (fluxo) e a instalação da sinalização vertical e horizontal ficarão a cargo do órgão municipal de trânsito competente, visando a fluidez e segurança dos pedestres.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal deverá realizar o reordenamento do estacionamento no referido trecho, garantindo áreas específicas para carga e descarga, bem como vagas preferenciais conforme a legislação federal vigente.

Art. 3º Fica determinada a obrigatoriedade do nivelamento e padronização das calçadas (passeios públicos) em toda a extensão do trecho mencionado no Art. 1º desta Lei.

* § 1º: O nivelamento deverá obedecer às normas de acessibilidade (ABNT NBR 9050), garantindo o livre trânsito de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

* § 2º: O Poder Executivo poderá firmar parcerias ou convênios para a execução das obras de nivelamento, visando a uniformidade estética e funcional da via.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2026.

Abnadabe de Oliveira Brito

Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa solucionar um problema histórico de mobilidade no centro de nosso município. O trecho que compreende a esquina de Cleivan até a loja de Normilson possui um fluxo intenso de veículos e pedestres, o que tem gerado gargalos no trânsito e riscos de acidentes.

A transformação para mão única trará organização e fluidez, permitindo que o comércio local prospere com um ambiente mais ordenado. Além disso, a questão das calçadas desniveladas é um clamor antigo da população; degraus e buracos impedem o direito de ir e vir de idosos e cadeirantes, sendo urgente o nivelamento para garantir acessibilidade real.

Como este Vereador já havia apresentado indicação anterior sobre o tema, este Projeto de Lei reafirma o compromisso com a modernização urbana de Várzea Nova.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2026.

Abnadabe de Oliveira Brito

Vereador